

# Serviço de Água E Saneamento Ambiental de

Portaria



Serviço de Água  
e Saneamento  
Ambiental

## PORTRARIA/SAAE n.º 147/2025

*Instaura Processo Administrativo Sancionatório para fins de apuração de descumprimento de contrato administrativo.*

**A DIRETORA-PRESIDENTA DO SAAE JUAZEIRO**, Estado da Bahia, nomeada através do Decreto n.º 003/2025, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** a natureza autárquica do SAAE Ambiental, criado pela Lei Municipal n.º 565, de 23 de julho de 1965, com as alterações advindas pela Lei Complementar n.º 021, de 02 de janeiro de 2017;

**CONSIDERANDO** o relatório de lavra do Centro Operacional de Saneamento Básico – COSAN, referente ao Pregão (SRP) n.º 009/2025;

**CONSIDERANDO** a observância do contraditório e ampla defesa, previsto no art. 5º, LV da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** a previsão do art. 156, incisos II e III da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Instaurar Processo Administrativo sancionatório em desfavor da pessoa jurídica **EVOLVE EMPREENDIMENTOS LIMITADA**, inscrita no CNPJ n.º 54.468.799/0001-74, para que, querendo, apresente manifestação aos termos dos elementos existentes nos autos.

**Art. 2º.** Designa os servidores abaixo indicados para compor a comissão de apuração:

**I** – Josivaldo Nunes Barbosa;

**II** – Lucas Setúval Reis;

**§ 1º** - A comissão será responsável pela condução do processo, avaliação das circunstâncias de fato e de direito, bem como lavratura de atos como notificações, intimações e demais exigências para o andamento regular do processo administrativo.

**§ 2º** - Após a confecção do relatório, notifique-se a autuada para apresentação de defesa, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, para que, querendo, apresente defesa escrita.

# Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



Serviço de Água  
e Saneamento  
Ambiental

§ 3º - A Presidente da Comissão poderá requerer relatórios, apontamentos, pareceres de qualquer ordem à Assessoria Jurídica, contabilidade e controle interno, em relação ao objeto do presente procedimento.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTA**, 06 de agosto de 2025.

**FABIANA DE POSSÍDIO EGASHIRA GUIMARÃES**  
DIRETORA-PRESIDENTA